



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAIACU

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 88 de 10 de junho de 2020.



<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 12 de Março de 2025

Ano IV | Edição nº 958

Página 1 de 22

Sumário

Compras	2
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 135/2025	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA	5
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	6
Poder Legislativo	7
Relatório de Gestão Fiscal Completo - 3º Quadrimestre de 2024 - Câmara Municipal	7
Secretaria Geral	16
Decreto nº 1.727	16
Decreto nº 1.755	17
Decreto nº 1.756	18
Portaria nº 2.100	19
Portaria nº 2.101	20
Portaria nº 2.102	22



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiacu-SP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/>

Certificado por Prefeitura Municipal de Taiacu-SP





MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PREFEITURA DE TAIACU

Autorização de Dispensa de Licitação nº 135/2025

A Prefeitura de Taiacu torna pública a contratação direta das empresas PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio da transferência especial. Disponibilização de equipe técnica para orientação e capacitação dos servidores municipais e ao próprio gestor na execução das ações das transferências obrigatórias e voluntárias na forma descritiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo critério de menor preço. Valor: R\$ 42.000,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Autorização de Dispensa de Licitação nº 135/2025. Data: 12/03/2025 – Sueli Ap. Mendes Biancardi – Prefeita.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 156/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 13 a 17 de março de 2025, propostas adicionais para a contratação de empresa para a prestação de serviços para manipulação de cremes e pomadas para a sala de curativos da unidade de saúde.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: compras1@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 158/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por e-mail, no período compreendido entre os dias 13 a 17 de março de 2025, propostas adicionais para a aquisição de fraldas e artigo de uso médico para atender pacientes de ação judicial.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é: compras1@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 155/2025

O MUNICÍPIO DE TAIACU, torna público aos interessados, que nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará recebendo de interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretendida contratação, por *e-mail*, no período compreendido entre os dias 13 a 17 de março de 2025, propostas adicionais para a aquisição de ovos de páscoa.

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, que se encontra disponível no site: pmtaiacu.sp.gov.br, no campo licitações, “dispensa”.

O *e-mail* de contato para fins de recebimento das propostas é: compras1@taiacu.sp.gov.br.

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre sua regulamentação.

A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverá ser apresentada após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato ou outro documento hábil.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita



Prefeitura do Município de Taiacu **Extrato de Contrato**

Contrato administrativo nº 17/2025.

Processo nº 135/2025.

Dispensa por Limite nº 125/2025.

Contratante: Município de Taiacu.

Contratada: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio da transferência especial. Disponibilização de equipe técnica para orientação e capacitação dos servidores municipais e ao próprio gestor na execução das ações das transferências obrigatórias e voluntárias na forma descritiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor: R\$ 42.000,00

Período: 12/03/2025 a 12/03/2026.

Data da Assinatura: 12/03/2025



Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/ | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiacu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.531,15	55.134,05	54.875,10	69.135,05	52.359,41	58.155,27	56.929,86	54.859,81	57.638,32	54.859,81	57.851,04	66.612,50	692.941,97	0,00		
Pessoal Ativo	51.642,97	52.245,87	51.986,92	64.608,43	49.341,26	55.137,12	53.911,71	51.841,66	54.620,17	51.841,66	54.832,89	62.085,27	654.095,93	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.488,29	46.488,29	46.488,29	54.396,52	44.505,96	50.687,18	49.645,98	48.215,72	48.788,42	48.215,72	49.206,96	53.435,38	582.612,30	0,00		
Obrigações Patronais	5.154,68	5.757,58	5.498,63	10.211,91	4.785,70	4.449,94	4.265,73	5.625,94	5.831,75	5.625,94	5.625,94	8.649,89	71.483,63	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.888,18	2.888,18	2.888,18	4.527,22	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	4.527,23	38.846,04	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.888,18	2.888,18	2.888,18	4.527,22	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	3.018,15	4.527,23	38.846,04	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parânsia (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.531,15	55.134,05	54.875,10	69.135,05	52.359,41	58.155,27	56.929,86	54.859,81	57.638,32	54.859,81	57.851,04	66.612,50	692.941,97	0,00		




Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/ | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiacu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.782.317,17	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	36.782.317,17	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	692.941,97	1,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.206.939,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.096.592,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.986.245,13	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/ | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiacu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-




Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

<http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/> | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/ | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial


Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiacu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Prefeitura Municipal de Taiacu - SP

http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/ | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiacu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiacu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	101.024,05	3.787,62	0,00	93.724,02	3.512,41	101.024,05	93.724,02	0,00	7.300,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	101.024,05	3.787,62	0,00	93.724,02	3.512,41	101.024,05	93.724,02	0,00	7.300,03



Prefeitura Municipal de Taiaçu - SP

http://www.pmtaiacu.sp.gov.br/ | Rua Raul Maçone, 306 - Centro- Taiaçu-SP | Tel.: (16)3275 1101

IMPrensa Oficial

Poder Legislativo

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	36.782.317,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.782.317,17

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	692.941,97	1,88
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.206.939,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.096.592,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.986.245,14	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	93.724,02	7.300,03

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RODRIGO PINTO MARTINS:29997678893 Date: 2025.03.11 15:43:54 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Taiaçu - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.757, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando o atendimento de despesas de capital que especifica, e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Art. 1º, da Lei nº 2.079, de 10 de março de 2025, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Taiacu um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Suplementar	
02 - Poder Executivo	
02.02 – Obras e Serviços Municipais	
02.02.01 – Obras e Serviços Municipais	
04.452.0003.2.042 – Serviços Funerários – Cemitério e Velório	
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	130.000,00
FR. 01 – C.A. 110.000	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.755, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais), para atendimento de despesas correntes, e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Inciso I, do Art. 6º, da Lei nº 2.058, de 10 de dezembro de 2024, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para atendimento de despesas correntes do Município, observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Suplementar	
02 - Poder Executivo	
02.01 – Administração e Finanças	
02.01.01 – Administração e Finanças	
04.122.0002.2.010 – Assessoria Técnica-Administrativa e Jurídica	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	<u>71.000,00</u>
TOTAL.....	<u>71.000,00</u>

Parágrafo 1º - O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com os recursos a que alude o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.756, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para cobertura de despesas correntes e de capital que especifica e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Art. 1º, da Lei nº 2.078, de 10 de março de 2.025, ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Instituto de Previdência dos Funcionários de Taiacu, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil e reais), que servirá para cobertura de despesas de correntes, observadas as seguintes classificações institucional, Funcional Programática e Econômica seguintes:

CRÉDITO ESPECIAL	
03 – Inst. Previdência dos Func. Municipais	
03.01 – Inst. Previdência dos Func. Municipais	
03.01.01 – I. P. F. M.T.	
04.122.0007.4.128 – Direção e Administração do I.P.F.M.T.	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	75.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	14.000,00
TOTAL.....	89.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, de acordo com o Art. 12, da Lei Municipal nº 2.058, de 10/12/2024 (LOA), observadas as seguintes classificações institucional, Funcional Programática e Econômica seguintes:

REDUÇÃO DE CRÉDITO	
03 – Inst. Previdência dos Func. Municipais	
03.01 – Inst. Previdência dos Func. Municipais	
03.01.01 – I. P. F. M.T.	
99.997.0007.4.997 – Reservas do RPPS	
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	89.000,00
TOTAL.....	89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2.025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria n.º 2.100 de 12 de Março de 2025.

Dispõe sobre a designação de **Marcel Augusto Florêncio** para a função de confiança de **Comandante da Guarda Civil Municipal**, e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica o funcionário público Sr. **Marcel Augusto Florêncio**, CPF: ***.590.058-**, titular do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, Anexo IV da Lei Complementar n. 95 de 04/07/2024, **designado** para a função de confiança de **Comandante da Guarda Civil Municipal**, Anexo II, da Lei Complementar n. 95 de 04/07/2024, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - Na hipótese de destituição da função de confiança, de que trata este artigo, fica assegurado ao funcionário municipal o direito de ser reconduzido ao seu cargo de provimento efetivo de origem de Guarda Civil Municipal, sem qualquer indenização.

Artigo 2.º- Como não se trata de função de confiança ocupada exclusivamente, visto que o servidor nomeado na forma do artigo 1º, desta portaria, é titular de cargo de provimento efetivo, manter-se-á a aplicação do regime próprio de previdência social (§13, do art. 40, da CF).

Artigo 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiacu, em 12 de Março de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria nº 2.101, de 12 de Março de 2025.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria do Município de Taiacu, âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação com a Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 13 de julho de 2014.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com o Município de Taiacu, no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação com a Organização da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- Marci Aparecida Araújo Franco de Oliveira – Secretário da Educação
- Taize Cristina De Almeida – Secretária da Saúde
- Rafael José Pedrinho Belchior – Gestor da Assistência Social

Parágrafo Único Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil;
- II – Realizar visitas in loco às entidades;
- III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho da parceria;
- IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil;
- V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação.



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU – SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2025

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria



MUNICÍPIO DE TAIACU

CNPJ: 44.544.690/0001-15

Rua Raul Maçone, 306 - Centro - CEP 14725-000 - TAIACU - SP

Fone: (16) 3275-6400

Site: www.taiacu.sp.gov.br

Portaria nº 2.102, de 12 de Março de 2025.

Nomeia servidores para a Comissão de Seleção de Oficineiros para as oficinas livres do SCFV do CRAS.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiacu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção de Oficineiros para laborar as oficinas Livres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros:

- RAFAEL JOSÉ PEDRINHO BELCHIOR
- ROBERTA PEREIRA DA FONSECA
- EDNA DO CARMO FERMINO DE ARAUJO

Art. 2º O trabalho da comissão constituída na forma do art. 1º irá desde a elaboração do edital de convocação, estabelecimento de critérios objetivos da seleção, coleta de documentos e proclamação do resultado que será submetido ao crivo do Prefeito para homologação

Art. 3º Pelo exercício das funções ora atribuídas, não serão concedidas gratificações ou acréscimos pecuniários de qualquer natureza.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taiacu, 12 de março de 2025

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. pela Secretaria